

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

# Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA

Sexta-Feira, 18 de Junho de 2021 - Edição nº 647

SI	Л	И	Δ	R		0
~					_ `	•

- DECRETO Nº 386/2021: "Decreta recesso nos dias reservados às comemorações dos Festejos Juninos nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional e dá outras providencias."



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.potiragua.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

## Potiraguá - BA





## PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 386 DE 17 DE JUNHO DE 2021.

"Decreta recesso nos dias reservados às comemorações dos Festejos Juninos nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o art. 101 inciso VII da Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas,

**CONSIDERANDO**; a tradição em comemorar os festejos juninos alusivos ao São João e São Pedro;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado recesso no período de 23 de junho a 04 de julho do corrente ano, nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Potiraguá, devendo os servidores municipais beneficiados por este decreto, retornarem às suas atividades dia 05/07/2021 (segunda-feira).

**Art. 2º** Fica resguardada e assegurada à prestação dos serviços considerados essenciais (saúde, serviços de iluminação e limpeza pública e segurança pública) a população, cabendo aos dirigentes dos órgãos e entidades a prestação e funcionamento desses tipos de serviços afetos as respectivas áreas de competência, por intermédio de escalas de serviços ou plantão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, EM 17 DE JUNHO DE 2021.

### JORGE PORTO CHELES Prefeito Municipal

Praça Rita Maria Alves, N° 01 – Centro – Potiraguá/Ba. – Telefone (73) 3285 - 2170